PROCESSO N.º 026/05

PARECERES N.ºs 026/05

Fls. nº 02

26/05

Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2005

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO DOUTOR JOÃO ROSA DA SILVA FILHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO:***

Artigo 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao **Dr. João Rosa da Silva Filho**, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade assisense.

Artigo 2º - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2.005.

Eduardo de Lyra

EDUARDO CAMARGO NETO
Vereador – PFL

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Redação
Saúde Ed. Cultura Lazer e Turismo
Câmara Municipal de Assis, 22/02/05
Chefe do Departamento do Legislativo

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 03
Proc. 26/05
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A pessoa que pretendemos homenagear, o Doutor João Rosa da Silva Filho, é natural da cidade de Palmital/SP, nascido em 08 de junho de 1961, sendo o filho caçula do Senhor João Rosa da Silva e Albertina Siqueira da Silva.

Morava na zona rural de Palmital com seus pais e seus sete irmãos, José Alcir da Silva, Valter Rosa da Silva, Maria Ercília da Silva, Ivone Rosa da Silva (in memorian), Lourdes Rosa da Silva, Edna Rosa da Silva (in memorian) e Leonice Rosa da Silva.

Iniciou o curso primário na Escola Rural da Água da Aldeia, no Município de Palmital. Nesse período, gostava de andar à cavalo, fazendo seu pai dar um animal para que pudesse ir à escola e visitar seus primos.

Com dez anos mudou-se com sua família para a cidade de Cândido Mota, onde completou o curso primário e depois veio para a cidade de Assis, onde cursou o colegial no Instituto de Educação "Dr. Clybas Pinto Ferraz".

Posteriormente prestou vestibular para o curso de Direito na Fundação Eurípedes Soares da Rocha, na cidade de Marília, sendo aprovado.

Aos nove dias do mês de setembro de 1983, na cidade de Cândido Mota, casou-se com Maria do Rosário Gomes Lima da Silva, com quem tem um filho, Bruno Gomes Lima da Silva.

Iniciou sua carreira de Advogado na cidade de Cândido Mota e em seguida prestou concurso para Delegado de Polícia, sendo aprovado no mesmo.

Assumiu o cargo de Delegado de Polícia na cidade de Florínea, vindo em seguida para a cidade de Assis, onde exerceu, em períodos distintos o cargo na DIG – Delegacia de Investigações Gerais, DISE – Delegacia de Investigação Sobre Entorpecentes e no 3° Distrito Policial.

Mercê de sua brilhante carreira profissional, destacou-se pela dedicação e competência, e, sobretudo, pelo elevado nível intelectual, sendo desnecessário falar do seu trabalho como Delegado de Polícia, pois é conhecido de um grande número de pessoas da população assisense e também dos policiais civis, especialmente daqueles que foram seus subordinados.

Fls. n.º 04
Proc. 26/05
Presidente

Pessoa franca, de ágil raciocínio e de extrema percepção, desejou trabalhar ainda mais por nossa cidade, privilegiando a qualidade de vida desta comunidade não só na área da segurança pública, mas, se possível, desenvolvendo ações mais abrangentes em diferentes setores. Foi assim que iniciou sua carreira política: no ano de 2.000, disputou uma cadeira de Vereador da Câmara Municipal de Assis, pelo PFL – Partido da Frente Liberal. Os eleitores de Assis deram-se conta do grande trabalho que estava sendo desenvolvido pelo Dr. João Rosa da Silva Filho, especialmente frente à DISE – Delegacia de Investigação Sobre Entorpecentes e não tiveram dúvida, o elegeram para a 13ª Legislatura – 2001/2004, com 1.284 (um mil, duzentos e oitenta e quatro) votos, sendo o segundo Vereador mais votado.

Foi um Vereador atuante e combativo, não se importando com as represálias, com as críticas e com os desafios. Partiu em busca de inovações e para isso contou com coragem, competência e amor por nossa terra. Exerceu seu mandato de forma brilhante, atuando em diversos segmentos, sempre buscando os interesses da comunidade.

No ano de 2.004 houve novamente novas eleições e desta feita, juntamente com o Dr. Ézio Spera, que se candidatou ao cargo de Prefeito Municipal, Dr. João Rosa concorreu ao cargo de Vice-Prefeito, tendo sido eleitos para o mandato de 2005/2008.

No início do ano de 2.005 afastou-se do cargo de Delegado de Polícia para assumir o cargo de Vice-Prefeito, tendo sido indicado para ocupar a Presidência da Autarquia Municipal de Esportes de Assis.

Desta maneira, o reconhecimento da Câmara Municipal não poderia faltar e só pode ser demonstrado através de um ato oficial, acolhendo de braços abertos o mais novo filho desta terra.

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2.005.

EDUARDO CAMARGO NETO
Vereador – PFL

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

Fls. n.º 05
Proc. 26/05
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2005

Arlindo Alves de Sousa
Vereador – PFL

Célio Francisco Diniz
Vereador – PTB

Claudecir Rodrigues Martins
Vereador – PP

Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador – PSDB

Cristiano Mânfio
Vereador – PSDB

Eduardo Camargo Neto
Vereador – PFL

José Aparecido Fernandes
Vereador – PT

José Luiz Garcia
Vereador – PT

Márcio Aparecido Martins
Vereador – PP

Paulo Mattioli Junior
Vereador – PP

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 06
Proc. 26/05
Presidente

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/ 2.005
P A R E C E R Nº 026/2005

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Doutor João Rosa da Silva Filho.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Eduardo Camargo Neto, o qual tem como objetivo básico, conceder Título de Cidadão Honorífico Assisense ao Doutor João Rosa da Silva Filho, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto a comunidade do Município de Assis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 07 de março de 2.005.

José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico

Habib Haddad
Assessor Técnico Jurídico